



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site: www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2007/2008

DECRETO LEGISLATIVO Nº 136 DE 08 DE SETEMBRO DE 2008.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005.

A Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o “Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, Aprovou, e Eu Presidente, de acordo com o disposto no Art. 36, Inciso IV da Resolução nº 056/2007, Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

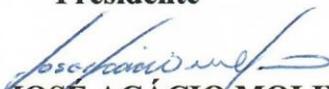
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Marilândia, referente ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Senhor Osmar Passamani.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilândia-ES, 08 de setembro de 2008.

Mesa Diretora:

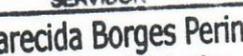

GEDER CAMATA
Presidente


JOSÉ ACÁCIO MOLINO
Vice-Presidente


MARÍLIO BRAVIN
1º Secretário


SÉRGIO JOÃO JUNCA
2º Secretário




Aparecida Borges Perin
Diretora Administrativa

